ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.493, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

Considerando o teor da Portaria Nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia.

Considerando que as festividades do período carnavalesco são tradicionais no Município de Jardim do Seridó/RN;

Considerando o espírito de religiosidade e a tradição católica do povo brasileiro no que se refere às comemorações da Quarta-Feira de Cinzas.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

II – 24 de fevereiro (segunda-feira); III – 25 de fevereiro (terça-feira);

IV – 26 de fevereiro (quarta-feira).

Parágrafo único. Os serviços essenciais a que faz menção o caput deste artigo são os que estão especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

Limpeza Pública;

Centro de Abastecimento;

Saneamento Básico;

Eletricista;

Guarda Municipal;

Atendimento às Ações Básicas de Saúde.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 18 de fevereiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:9BF81F5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/02/2020. Edição 2214 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/